

AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma presencial, n.º 32/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular, com cobertura e tecnologia 4G no Município de Mercedes – PR:

1 – Altera-se a redação do item 24.1 do Edital, e do item 5.1 do Anexo VIII – Minuta de Contrato, do procedimento licitatório supra indicado, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

“24.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, devendo ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o vencimento da mesma.”

“5.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, devendo ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o vencimento da mesma.”

2 – Altera-se a redação do item 24.2 do Edital, e do item 5.2 do Anexo VIII - Minuta de Contrato, do procedimento licitatório supra indicado, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

“24.2 O pagamento será mensal, e deverá ser efetuado até a data do vencimento do competente documento cobrança, que deverá ser entregue com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.”

“5.2 O pagamento será mensal, e deverá ser efetuado até a data do vencimento do competente documento cobrança, que deverá ser entregue com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.”

3 – Retifica-se a redação do item 26.1.2 do Edital, e do item 12.1.2 do Anexo VIII - Minuta de Contrato, do procedimento licitatório supra indicado, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

“26.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:”

“12.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:”

4 – O item 2 – Objeto, do Anexo I – Memorial Descritivo, do procedimento licitatório supra indicado, passa a vigorar acrescido da alínea “d”, com a seguinte redação:

“d) Após o consumo total da franquia de cada item que compõe o objeto, a velocidade de transferência de dados poderá ser reduzida para até 128Kbps.”

5 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 03/04/2020, às 09:00h, nos termos constantes do preâmbulo do edital.

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 19 de março de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA